



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 424

Esta edição encontra-se no site: www.baianopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº. 007/2019** - Luto oficial no município de Baianópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelos falecimentos de Anário Palmeira e Netevaldo Francisco Gualberto

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 007/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os falecimentos do ex-Vereador e servidor público do Município de Baianópolis Anário Palmeira, ocorrido em 12 de janeiro de 2019;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Tabua e demais localidades do Município de Baianópolis-BA, no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e servidor público;

Considerando o consternamento geral da comunidade de Baianópolis e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público.

Considerando também o falecimento Netevaldo Francisco Gualberto, ocorrido em 13 de janeiro de 2019;

Considerando também, que o falecido era um servidor assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao esporte no Município como um todo;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público de Baianópolis render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Baianópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelos falecimentos de Anário Palmeira e Netevaldo Francisco Gualberto;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 janeiro de 2019


JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-Bahia